Prefeitura Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

Pes. 168-168 v.
e. nº 8

LEI Nº 1.199, DE 11 DE AGÔSTO DE 1.971

AUTORIZA ALIENAÇÃO, À FAZENDA DO ESTADO, MEDIANTE DOAÇÃO, DE TERRENO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI.

Eu, WILSON STROSE, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º — Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar à Fazenda do Estado, mediante doação, o terreno de propriedade dêste Município, localizado à Rua Roberto Clark, desta cidade, onde mede 99,50 m. (noventa e nove metros e cinquenta centímetros), confrontando do lado esquerdo com a Rua Oswaldo Cruz, onde mede 88,00 m. (oitenta e oito metros), com a Rua Antonio Simões do lado direito, onde mede 106,00 m. (cento e seis metros), e nos fundos, onde mede 98,00 m. (noventa e oito metros), com a Rua dos Fundadores, perfazendo a área total de 9.663,13 m^2 (nove mil, seiscentos e sessenta e três metros quadrados e treze decímetros).

ARTIGO 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos onze de agôsto de mil novecentos e setenta e um.

(WILSON STROSE)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos onze de agôsto de mil novecentos e setenta e um, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A P Stuhr Coradazzi
(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente